

**LEI MUNICIPAL Nº 4118
PROJETO DE LEI Nº 4432**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO INCISO II DO ARTIGO 6º DA
LEI MUNICIPAL Nº 3655 DE 14 DE JUNHO DE 2010 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Inciso II do Art. 6º da Lei Municipal 3.655, de 14 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º -
.....

II - para veículos de qualquer espécie: 2% (dois por cento) do Valor de Referência Fiscal do Município - VRFM, por m³ .

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de junho de 2014.

**RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal**